



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
ABERTURA**

EDITAL Nº. 005/2019

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal em caráter temporário e emergencial, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, Leis Municipais Nº. 4.733/2018 e Nº 4.744/2018 e demais Leis a serem aprovadas ao longo do exercício 2019.

1 – DAS VAGAS

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado servirá para **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL** para os seguintes cargos e respectivas vagas:

	CARGO	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	VENC. (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Grupo 01	Professor de Anos Iniciais	CR	Magistério e/ou Pedagogia	(**) 1.035,16	20h
	Professor de Ciências	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Professor de Educação Especial	CR	Curso Superior ou especialização em Educação Especial	(*) 1.298,92	20h
	Professor de Educação Física	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Professor de Educação Infantil	CR	Magistério e/ou Pedagogia	(**) 1.035,16	20h
	Professor de Geografia	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Professor de História	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Professor de Matemática	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Professor de Português	CR	Curso Superior na área do cargo	(*) 1.298,92	20h
	Pedagogo	CR	Curso Superior na área do cargo	3.485,08	30h
	Técnico Suporte Pedagógico	CR	Curso Superior c/ Pós na área de Gestão escolar	2.546,93	40h
Grupo 02	Servente	CR	Ensino Fundamental Incompleto	925,27	40h



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Grupo 03	Agente Comunitário de Saúde UBS Triângulo/ESF 03	CR	Ensino Fundamental e residir na área de abrangência	997,27	40h
	Agente Comunitário de Saúde UBS Alto Alegre/ESF 05 (5º Distrito)	CR	Ensino Fundamental e residir na área de abrangência	997,27	40h
	Agente de Saúde da Dengue	CR	Ensino Fundamental	997,27	40h
	Auxiliar Enfermagem	CR	Ensino Fundamental e Curso Técnico	1.254,96	40h
	Auxiliar em Saúde Bucal	CR	Ensino Fundamental e Curso Técnico	925,27	40h
Grupo 04	Cuidador	CR	Ensino Médio	925,27	40h
	Oficial Administrativo	CR	Ensino Médio e curso Técnico em Administração ou Contabilidade ou Curso Superior em Administração ou Contabilidade	1.856,81	33h
	Técnico em Informática	CR	Ensino Médio e Curso Técnico em Informática ou Curso Superior em Informática	1.856,81	40h
Grupo 05	Assistente Social	CR	Curso Superior na área do cargo	4.156,08	40h
	Enfermeiro	CR	Curso Superior na área do cargo	4.156,08	40h
	Médico Suporte	CR	Curso Superior na área do cargo	2.932,72	10h
	Médico Ginecologista e Obstetra	CR	Curso Superior na área do cargo	2.932,72	10h
	Médico Pediatra	CR	Curso Superior na área do cargo	2.932,72	10h
	Médico Psiquiatra	CR	Curso Superior na área do cargo	2.932,72	10h
	Odontólogo	CR	Curso Superior na área do cargo	2.991,69	20h
	Odontólogo ESF	CR	Curso Superior na área do cargo	3.854,67	40h
	Psicólogo	CR	Curso Superior na área do cargo	4.156,08	40h

OBSERVAÇÕES:

No caso de o vencimento previsto ser inferior ao salário mínimo nacional, será pago a diferença salarial.

I - (*) Vencimento referente ao nível 4, conforme decreto nº 7.480/2018.

II- (**) Vencimento referente ao nível 1, conforme decreto nº 7.480/2018.

Demais vencimentos constam nos Decretos nº 7.479/2018 e nº 7.481/2018.

Parágrafo Único – Os cargos citados acima serão lotados na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Secretaria da Fazenda.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Empresa especializada contratada pela Municipalidade.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

2.2 – Durante a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 – O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Canguçu, bem como no seu sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br) e sítio eletrônico da empresa Premier (www.premierconcursos.com.br)

2.4 – Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no Painel de Publicações Oficiais do Município e/ou no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Canguçu (www.cangucu.rs.gov.br) e site da Premier (www.premierconcursos.com.br).

2.5 – O Processo Seletivo Simplificado constará de Provas Escritas (classificatória) e Prova de Títulos (classificatória), conforme critérios definidos neste Edital.

2.6 – A contratação será por prazo determinado, conforme fixado nas Leis autorizadas dos contratos.

3 – ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 – A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades descritas para cada cargo, conforme a Lei nº 2.605/2005, de 05/12/2005.

3.2 – A carga horária semanal será conforme as especificações do item 1.1 do presente edital e será desenvolvida em conformidade com o horário definido pela autoridade competente.

3.3 – Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado, no valor especificado no item 1.1 deste Edital.

3.3.1 – Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, conforme artigo 209 da Lei nº 2.239/2003: remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função do Plano de Cargos e Salários dos servidores efetivos do Município no que se refere ao básico; gratificação por prestação de serviço extraordinário e gratificação natalina proporcional; férias proporcionais ao término do contrato e inscrição em Sistema Oficial de Previdência Social.

3.3.2 – Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 – Os requisitos mínimos exigidos para cada um dos cargos, especificados no item 1.1 deste Edital, deverão ser **COMPROVADOS NO MOMENTO DA CONVOCAÇÃO**.

3.5 – Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários conforme Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4 – INSCRIÇÕES

4.1 – Para inscrever-se o candidato deverá preencher o formulário on-line, acessando o site www.premierconcursos.com.br, no período de **31 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019**, a qualquer hora, desde que feita impreterivelmente até as 23h e 59min do último dia das inscrições.

4.1.1 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

4.1.2 – O candidato poderá inscrever-se somente para um cargo;

4.2 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas, sendo que após a confirmação dos dados não conseguirá alterá-los. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes disposições (cuja ciência deverá ser assinalada ao final do formulário de inscrição) e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento

4.3 – As inscrições serão gratuitas.

4.4 – O candidato poderá se inscrever conforme a Lei Nº 3.997/2014, desde que se enquadre na referida lei, devendo **comprovar mediante autodeclaração**, conforme **Anexo IV** do presente edital, que deverá ser entregue pessoalmente, no mesmo dia da prova escrita, ao final da mesma. Caso o candidato inscreva-se baseado na referida Lei, não poderá fazer outra inscrição que vá de encontro à sua auto declaração.

4.5 – O candidato poderá se inscrever na condição de candidato portador de deficiência, conforme os termos da Lei nº 2.809/2006, desde que se enquadre na referida Lei, devendo **comprovar mediante autodeclaração**, conforme **Anexo V** do presente edital, que deverá ser entregue pessoalmente, no mesmo dia da prova escrita, ao final da mesma. Caso o candidato inscreva-se baseado na referida Lei, não poderá fazer outra inscrição que vá de encontro à sua auto declaração.

5 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – As inscrições poderão ser realizadas por terceiros, não se exigindo procuração, sendo que as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.2 – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto ao cargo pretendido e/ou quanto à identificação do candidato, sendo de total responsabilidade do mesmo a escolha do cargo e a digitação dos seus dados pessoais, não sendo possível alteração posterior da opção.

5.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da convocação.

5.4 – Ter grau de escolaridade conforme exigido para o cargo na data da convocação;

5.5 – O candidato inscrito ficará sujeito às exigências do Processo Seletivo Simplificado, não o assistindo direito a ressarcimento de prejuízos decorrentes de insucessos nas provas ou não aproveitamento nos Quadros da Prefeitura Municipal de Canguçu.

6 – DAS PROVAS:

6.1 – Da Prova Escrita:

A prova escrita será classificatória e valerá 60 (sessenta) pontos, distribuídos em 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas, das quais se considerará correta apenas uma.

6.1.1 – Data, horário e local da Prova Escrita:



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

As provas serão aplicadas na data provável de **10 de fevereiro de 2019**, em horário e local a serem divulgados no Edital de Homologação das Inscrições. Esta e as demais datas poderão sofrer alterações, a critério da Banca Examinadora e Administração Municipal, sendo devidamente publicada por edital.

6.1.2 – Conteúdos da Prova Escrita:

Os Programas e Referências Bibliográficas que serão utilizados na elaboração das Provas Escritas constam no **Anexo I**.

A Prova Escrita versará sobre as seguintes disciplinas:

6.1.2.1 – Para os cargos do GRUPO 01:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Fundamentos da Educação	05	2,00	10,00
Legislação	15	2,00	30,00
Total	30	-	60,00

6.1.2.2 – Para o cargo do GRUPO 02:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	15	2,00	30,00
Legislação	05	2,00	10,00
Total	30	-	60,00

6.1.2.3 – Para os cargos do GRUPO 03:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Legislação	15	2,00	30,00
Total	30	-	60,00

6.1.2.4 – Para os cargos do GRUPO 04:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00
Legislação	15	2,00	30,00
Total	30	-	60,00

6.1.2.5 – Para os cargos do GRUPO 05:

Disciplina	Nº questões	Nº Pts/ questão	Nº Pontos
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Legislação	20	2,00	40,00
Total	30	-	60,00

6.1.3 – Da realização da Prova Escrita:

6.1.3.1 – O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início das mesmas, munido do documento de identidade com foto (original) e caneta esferográfica azul ou preta.

6.1.3.2 – Serão considerados documentos de Identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc), passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.

6.1.3.3 – Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.

6.1.3.4 – Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

6.1.3.5 – Durante a prova, não será permitido o uso de corretivos de nenhuma espécie. Não será permitida também qualquer espécie de consulta, ou comunicação entre os candidatos, nem posse ou uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos escuros, bonés, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

6.1.3.6 – Será excluído do Processo Seletivo Simplificado quem:

- a) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- b) Recusar-se a realizar a prova;
- c) Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da prova e/ou faltar à prova, ainda que por motivo de força maior;
- d) Negar-se a devolver, integralmente, o material recebido (prova e grade);
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como “bip”, telefone celular, calculadora, “walkman” ou similares. Caso o candidato esteja portando qualquer equipamento que emita algum tipo de ruído e/ou vibração durante a realização das provas o mesmo será imediatamente eliminado do certame;
- f) Estiver utilizando ou de posse de qualquer tipo de bibliografia, anotações, impressos ou equipamentos não autorizados;
- g) For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando consultas não permitidas;
- h) Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa da sua realização;
- i) Ausentar-se da sala, durante as provas, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e acompanhados do fiscal da sala;
- j) Portar-se inconvenientemente, perturbando de qualquer forma o andamento dos trabalhos;
- k) Tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas do Processo Seletivo Simplificado, autoridade presente ou demais candidatos.

6.1.3.7 – Em qualquer uma das hipóteses previstas no item 6.1.3.6, será lavrado um "Auto de Apreensão da Prova e Exclusão do Candidato", onde constará o fato ocorrido, devendo ser o mesmo assinado, no mínimo, por dois membros da Comissão de Aplicação e Fiscalização e da Comissão Executiva do Processo Seletivo, sendo o candidato considerado automaticamente Reprovado e Eliminado do Processo Seletivo. Quando, após as provas, for constatado, por qualquer meio, eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.1.3.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá prover acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.1.3.9 – A duração máxima da Prova Escrita será de 3 (três) horas.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

6.1.3.10 – O candidato somente poderá se retirar do recinto das Provas Escritas depois de transcorrida 01 (uma) hora do início das mesmas.

6.1.3.11 – Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá devolver ao fiscal seu caderno de questões e sua grade de respostas.

6.1.3.12 – Os dois últimos candidatos a terminarem a prova escrita (em cada uma das salas) deverão rubricar, juntamente com os fiscais, o lacre dos envelopes dos cadernos de questões e das grades de resposta, assim como também assinar a Ata de Aplicação das Provas Escritas.

6.1.3.13 – Se houver interesse, os candidatos poderão copiar as respostas assinaladas, no rodapé da folha de rosto do caderno de questões no local apropriado, para conferir com o gabarito.

6.1.3.14 – As respostas das questões serão assinaladas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, na letra da alternativa considerada correta, na grade de respostas, fornecida para este fim.

6.1.3.15 – A grade de respostas será o único documento considerado para a atribuição de pontos.

6.1.3.16 – Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado, para a pontuação do candidato.

6.1.3.17 – Não serão computadas as questões objetivas não assinaladas (em branco) na grade de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma alternativa assinalada para a mesma questão, que contenha emenda, rasura e/ou alternativa marcada à lápis, ainda que legíveis.

6.1.3.18 – O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da grade de respostas e pela sua integridade e, em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito de impressão.

6.1.3.19 – As grades de respostas de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

6.1.3.20 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas aos candidatos, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

6.2 – A Prova de Títulos:

A Prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo valorizada de 0 (zero) 40 (quarenta) pontos, sendo avaliados somente títulos da área de formação específica ou relacionada ao cargo, conforme os seguintes critérios:

6.2.1 – Para os cargos de **Professor de Anos Iniciais, Professor de Ciências, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Português, Pedagogo e Técnico Suporte Pedagógico:**

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
I.a) Concluído outra Licenciatura.	6,00	20,00
I.b) Estar cursando Pós Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu. (há no mínimo 1 ano)	8,00	
I.c) Concluído Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu.	12,00	
I.d) Estar cursando Pós-Graduação em Nível de Mestrado. (há no mínimo 1 ano)	16,00	
I.e) Concluído Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	20,00	



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios, na área em que se inscreveu		
II.a) de 40 a 60h	2,00	18,00
II.b) de 61h a 80h	4,00	
II.c) de 81h a 100h	6,00	
II.d) de 101h ou mais	8,00	
Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado vigente, do 1° ao 30° lugar, comprovadamente através de declaração oficial do órgão responsável pelo Processo Seletivo.	2,00	2,00
Total	-	40,00

6.2.2 – Para o cargo de **Servente**:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
I.a) Concluído o Ensino Fundamental	5,00	20,00
I.b) Concluído o Ensino Médio	10,00	
I.c) Concluído a Graduação	20,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios, na área em que se inscreveu		
II.a) de 40 a 80h	2,00	10,00
II.b) de 80h a 120h	4,00	
II.c) mais de 120h	6,00	
Tempo de serviço como servente, contando 2,00 pontos a cada ano de contrato, (últimos 05 anos)	2,00	10,00
Total	-	40,00

6.2.3 – Para os cargos de: **Auxiliar Enfermagem, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar em Saúde Bucal e Agente de Saúde da Dengue**

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
I.a) Concluído Ensino Médio	10,00	20,00
I.b) Concluído Graduação	20,00	
II – Cursos de qualificação na área que se inscreveu.		
II.a) de 40 a 60h	2,00	18,00
II.b) de 61h a 80h	4,00	
II.c) de 81h a 100h	6,00	
II.d) de 101h ou mais	8,00	



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado vigente, do 1° ao 30° lugar, comprovadamente através de declaração oficial do órgão responsável pelo Processo Seletivo.	2,00	2,00
Total	-	40,00

6.2.4 – Para o cargo de **Cuidador**:

Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos		
I.a) Concluído a Graduação	8,00	20,00
I.b) Concluído Pós-Graduação	12,00	
I.c) Concluído Pós-Graduação em Nível de Mestrado	20,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios, na área de Educação e Saúde		
II.a) de 40 a 60h	2,00	20,00
II.b) de 61h a 80h	4,00	
II.c) de 81h a 100h	6,00	
II.d) de 101h ou mais	8,00	
Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado vigente, do 1° ao 30° lugar, comprovadamente através de declaração oficial do órgão responsável pelo Processo Seletivo.	2,00	2,00
Total	-	40,00

6.2.5 – Para os cargos de **Técnico em Informática, Oficial Administrativo**

2.3 - Para os cargos de Técnico em Informática, Oficial Administrativo		
Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
I.a) Estar cursando Pós Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu. (há no mínimo 1 ano)	8,00	20,00
I.b) Concluído Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu.	12,00	
I.c) Estar cursando Pós-Graduação em Nível de Mestrado. (há no mínimo 1 ano)	16,00	
I.d) Concluído Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	20,00	
II – Participação em cursos, jornadas, encontros, seminários, congressos, fórum e simpósios, na área em que se inscreveu		
II.a) de 40 a 60h	2,00	18,00
II.b) de 61h a 80h	4,00	
II.c) de 81h a 100h	6,00	
II.d) de 101h ou mais	8,00	



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado vigente, do 1° ao 30° lugar, comprovadamente através de declaração oficial do órgão responsável pelo Processo Seletivo.	2,00	2,00
Total	-	40,00

6.2.6 – Para os cargos de **Assistente Social, Enfermeiro, Médico Suporte, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Odontólogo, Odontólogo ESF e Psicólogo**:

Cursos: Pediatra, médico Psiquiatra, Odontólogo, Odontólogo EBF e Psicólogo.		
Titulo	Pontos	Máximo de pontos
I – Cursos específicos		
I.a) Estar cursando Pós Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu. (há no mínimo 1 ano)	8,00	20,00
I.b) Concluído Pós-Graduação em Nível de Aperfeiçoamento ou Especialização na Área em que se inscreveu.	12,00	
I.c) Estar cursando Pós-Graduação em Nível de Mestrado. (há no mínimo 1 ano)	16,00	
I.d) Concluído Pós-Graduação em Nível de Mestrado.	20,00	
II.a) de 40 a 60h	2,00	18,00
II.b) de 61h a 80h	4,00	
II.c) de 81h a 100h	6,00	
II.d) de 101h ou mais	8,00	
Ter sido aprovado em Processo Seletivo Simplificado vigente, do 1º ao 30º lugar, comprovadamente através de declaração oficial do órgão responsável pelo Processo Seletivo.	2,00	2,00
Total	-	40,00

Observações referentes ao ITEM “I” DAS TABELAS ACIMA:

- Serão pontuados somente os diplomas ou certificados. Não serão aceitos atestados, atestados de matrícula ou declarações de conclusão do curso.
- Os diplomas ou certificados referentes aos **Cursos Específicos**, serão pontuados apenas no item 1 da tabela acima.

Observações referentes ao ITEM II DA TABELA ACIMA:

- Serão pontuados somente os certificados ou atestados que estiverem relacionados à área de atuação.
- Serão avaliados apenas os títulos datados desde 1° de janeiro de 2013, respeitando o máximo de pontos permitidos para o item. Os títulos deverão ter a seguinte definição: certificado ou atestado.
- As cargas horárias dos títulos não poderão ser somadas para obtenção de pontuação maior (exemplo: somar 10 títulos de 4 horas cada, para obter pontuação referente a título de 40 horas).
- Não serão pontuados certificados ou atestados de atividades, em que o candidato atuou como: estagiário, monitor, na apresentação de trabalhos, na participação em projeto de pesquisa, como palestrante, docente, como organizador ou membro da organização de eventos. Não será pontuado tempo de serviço (com exceção do cargo de servente) e cursos de informática.
- O título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses, será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia igual a 04 (quatro) horas e 01 (um) mês igual a 80 (oitenta) horas.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

- f) Os certificados ou atestados referentes a cursos na modalidade “EAD – Ensino à distância” não serão pontuados no item II da tabela acima.

6.2.7- Das orientações para a entrega dos títulos:

6.2.7.1 – Data para entrega dos títulos: os candidatos deverão entregar fotocópia dos títulos (frente e verso), no dia da Prova escrita em envelope identificado e lacrado.

6.2.7.2 – Juntamente com as fotocópias o candidato deverá apresentar uma relação dos mesmos constando: nome do candidato, número da inscrição, cargo pretendido e a relação numerada dos títulos, especificando título do evento e carga horária, conforme o **Anexo III**.

6.2.7.3 – Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação.

6.2.7.4 – Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.

6.2.7.5 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.2.7.6 – Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

6.2.7.7 – A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação.

7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 – O Gabarito Preliminar será divulgado a partir das 17 horas do dia **11 de fevereiro de 2019**, por Edital.

7.2 – Se houver necessidade de **sorteio** para desempate de dois ou mais candidatos, o mesmo será realizado, em data e local a serem divulgados posteriormente.

8 – RECURSOS

8.1 – É cabível recurso endereçado à banca examinadora, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia, **mediante requerimento (formulário do Anexo II) encaminhado através do acesso ao site www.premierconcursos.com.br, referente a:**

- a) inscrição indeferida;
- b) gabarito preliminar e questões objetivas;
- c) resultado das provas escritas;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) classificação final.

8.2 – O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do **Anexo II** deste edital.

8.3 – Não serão aceitos pedidos de revisão interpostos por fac-símile (fax), telegrama ou por qualquer outro meio que não o especificado neste edital.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

8.4 – Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.5 – Sendo mantida a decisão da Banca, o recurso será encaminhado para a Secretaria Municipal de Gestão para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9 – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

9.1 – Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo, o candidato que atender aos requisitos exigidos.

9.2 – A classificação dar-se-á observando ordem numérica decrescente da pontuação individualmente alcançada, considerando-se classificado em 1º lugar o candidato que obtiver maior soma de pontos e, nesta ordem, os candidatos serão convocados para ingresso na Prefeitura Municipal de Canguçu.

9.3 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a convocação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade e possibilidade do Município de Canguçu.

9.4 – A pontuação final dos candidatos será igual à soma dos pontos obtidos na Prova Escrita e na Prova de Títulos.

10 – CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 27, da Lei n.º 10.741/03 - Estatuto do Idoso;
- b) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- c) Maior nota na Prova de Legislação;
- d) Maior idade;
- e) Sorteio em Ato Público.

10.2 – O sorteio em ato público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Empresa responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, onde os candidatos empatados serão comunicados através de divulgação no painel de publicações oficiais do município e no sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br), e também pelo site da empresa (www.premierconcursos.com.br), onde será facultada a presença dos candidatos interessados.

10.3 – A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado.

11 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 – Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

11.2 – Homologado o **Resultado Final**, será divulgado Edital com a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

12 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito Municipal, o candidato será convocado, conforme o interesse público, para que no prazo de **02 (dois) dias úteis**, prorrogável uma única vez por igual período a critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) apresentar a documentação exigida pelo Núcleo de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canguçu, para a formalização do contrato de trabalho, conforme abaixo:

- atestado médico;
- 01 foto 3x4;
- Identidade;
- cpf ;
- título de eleitor c/comprovante da última votação;
- certificado de reservista;
- certidão de nascimento ou casamento;
- certidão de filhos menores (se tiver);
- alvará de folha corrida;
- declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- declaração de que não exerce outra função pública;
- pis ou pasep;
- diploma;
- inscrição no conselho de classe e negativa de débito;
- comprovante de residência;
- número conta banco Bradesco.

e) apresentar originais dos documentos, tanto de pré requisito para o cargo quanto os documentos apresentados na prova de títulos para a comprovação de autenticidade, a não comprovação de tal, resultará em exclusão automática do candidato.

12.2 – A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital afixado no painel de publicações oficiais do município e sítio eletrônico da Prefeitura de Canguçu, sendo facultado à Administração informar o candidato por meio de contatos declinados no Formulário de Inscrição.

12.3 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12.4 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até **31/12/2019**, portanto, este o período que os candidatos classificados poderão ser convocados.

12.5 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a **Rescisão Contratual**, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

13.2 – Os candidatos aprovados e classificados deverão manter **atualizados os seus telefones, endereços e email** junto a Prefeitura Municipal de Canguçu.

13.3 – Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 – A **Rescisão Contratual** dar-se-á antes de transcorrido o prazo integral do contrato, no interesse público.

13.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela empresa designada e Administração Pública.

13.6 – Todas as informações e resultados serão divulgadas no sítio eletrônico (www.cangucu.rs.gov.br).

Gabinete do Prefeito Municipal de Canguçu/RS,
31 de janeiro de 2019

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Edimilson da Rosa
Chefe de Gabinete do Prefeito em substituição



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 005/2019**

**ANEXO I
PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

OBS.1: As regras do novo acordo ortográfico serão aplicadas neste Processo Seletivo.

OBS. 2: Para a elaboração das Provas serão consideradas todas as alterações nas legislações elencadas no edital até a data de publicação deste Edital.

GRUPO 01

1.1- QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

1.2 - QUESTÕES DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO:

Programa: Tendências pedagógicas e suas manifestações na Prática educativa; Escola: um espaço em transformação: Escola tradicional e escola contemporânea – caracterização; Inter-relações dos elementos transformadores da escola: sociedade, cultura, conhecimento, ensino-aprendizagem, professor-educador-aluno; organização da prática educativa: Planejamento escolar – importância, etapas do planejamento: diagnóstico, objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica.

Referências Bibliográficas:

ALVES, Rubem. Conversas com quem gosta de ensinar. São Paulo: Poética. 1995.

CARRAHER, T. N. Aprender pensando. Porto Alegre: Vozes, 2ª ed., 1996.

COLL, C. Os conteúdos na reforma: ensino e aprendizagem de conceitos, procedimentos e atitudes. Porto Alegre: ARTMED, 1998

DELORS, Jacques. Educação um tesouro a descobrir. São Paulo: Cortez, 1996.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

MELCHIOR, M.C. A Ação Docente na Visão Sistêmica. Lisboa: Editora Chiado. 2016.(venda na Premier).

MORIM, Edgard. Os Sete Saberes Necessários à Educação do Futuro. Cortez, Brasília: UNESCO, 2001.

PERRENOUD, P. Pedagogia diferenciada. Porto Alegre: ARTMED, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

1.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II; Título VIII, Capítulo III Seção I e II.

BRASILIA. Lei nº 9394/96. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

BRASILIA. Lei nº 8069/90. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 – Lei de apoio aos portadores de deficiências.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

CANGUÇU, Plano de Carreira dos Professores Municipais.

GRUPO 02



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

2.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

2.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

2.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal, Título I e II Capítulo I e II.

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

NR 6 - Equipamento de Proteção Individual – EPI - (itens 6.3, 6.6.1 e 6.7.1)

GRUPO 03

3.1 - QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA.

Programa: Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e dos acentos. Sinônimos e antônimos. Classes de Palavras. Concordância verbal e nominal. Pontuação.

Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

3.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

3.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

GRUPO 04

4.1- QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

4.2 – QUESTÕES DE CONHECIMENTOS GERAIS

Programa: Para a prova de conhecimentos gerais, as questões serão elaboradas sobre conteúdos que condizem com nível de formação dos candidatos sobre História e Geografia do Brasil. Deveres morais e cívicos; Datas comemorativas Nacionais e do Município. O espaço geográfico brasileiro: o processo de industrialização, de urbanização e o espaço agrário. A organização do espaço e a dinâmica demográfica. As ações humanas sobre a natureza, o meio ambiente e a sustentabilidade.

Referências Bibliográficas: Dados retirados do site oficial do Município onde se realiza o concurso. Conhecimentos Gerais abordados na internet e em revistas, jornais, rádio e televisão.

4.3 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.

GRUPO 05

5.1- QUESTÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Programa: Compreensão e estruturação de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Prefixos e sufixos. Valores semântico-sintáticos das preposições e das conjunções. Concordância nominal e verbal. Colocação dos termos na frase. Emprego do acento indicativo da crase. Semântica: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sinais de Pontuação.

Referências Bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. 49. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2008.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo dicionário da língua portuguesa. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

5.2 – QUESTÕES DE LEGISLAÇÃO

Programa: As questões de legislação serão elaboradas com base na legislação relacionada abaixo.

Referências Bibliográficas:

BRASILIA. Constituição Federal. Título I e II Capítulo I e Artigos 196, 197, 198, 199 e 200.

BRASILIA. Lei nº 8069 de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.

BRASILIA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso.

BRASILIA. Lei nº 7853/89 - apoio as pessoas portadoras de deficiências;

BRASILIA. Redes de produção da saúde. Ministério da Saúde, 2009.

BRASILIA. HumanizaSUS: Política Nacional de Humanização: a humanização como eixo norteador das práticas de atenção e gestão em todas as instâncias do SUS. 2004.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

BRASILIA. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica. Números 12 (Obesidade), 14 (Prevenção Clínica de Doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica), 15 (Hipertensão Arterial Sistêmica), 16 (Diabetes Mellitus), 17 (Saúde Bucal), 18 (HIV/AIDS, hepatites e outras DST), 19 (Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa), 21 (Vigilância em Saúde), 23 (Saúde da Criança).

CANGUÇU, Lei Orgânica do Município.

CANGUÇU, Regime Jurídico do Município.



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 005/2019**

**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

NOME:				
CARGO:			Nº INSC:	
Campos preenchidos pelo candidato			Não preencher	
Nº	TÍTULO DO EVENTO	Nº HORAS	PONTUAÇÃO	OBS.
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
			Total	

Canguçu, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Cotas(conforme Lei 3.997/2014): ()sim ()não

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL Nº 005/2019**

ANEXO IV

AUTO DECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____ declaro ser de
raça PARDA, NEGRA OU AFRO DESCENDENTE, estando ciente de que me enquadro na Lei nº
3.997/2014.

Canguçu, ____de____de ____.

Assinatura do Candidato/Declarante



Secretaria Municipal de Gestão
Praça Dr. Francisco Carlos dos Santos, 240 – Centro
CEP 96.600-000 – Canguçu - RS
Tel: (53) 3252-9500

Cotas(conforme Lei 3.997/2014): ()sim ()não

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL
EDITAL N° 005/2019**

ANEXO V

AUTO DECLARAÇÃO

Eu _____, RG nº _____ declaro ser de
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, estando ciente de que me enquadro no Decreto nº 3.298/99.

Canguçu, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato/Declarante